



PROCESSO N.º	60.376-7/2021
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	MARIA FERREIRA MIRANDA SILVA
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 3.690/2021**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 8/7/2021, concedendo **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais, à Sra. **Maria Ferreira Miranda Silva**, servidora efetiva no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado, classe “B”, nível “VIII”, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Cuiabá/MT, contando com 30 anos, 10 meses e 14 dias efetivos de tempo de contribuição e 61 anos de idade na data da publicação do ato concessório.

2. No relatório técnico de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Ato n.º 3.690/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais, no valor de **R\$ 4.170,25** (quatro mil, cento e setenta reais e vinte e cinco centavos).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 3.721/2022**, da lavra do **Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.º 3.690/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

4. É o relatório.

Cuiabá, 9 de setembro de 2022.

assinatura digital¹
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

